

LEI Nº 2.623, DE 31 DE MARÇO DE 2003

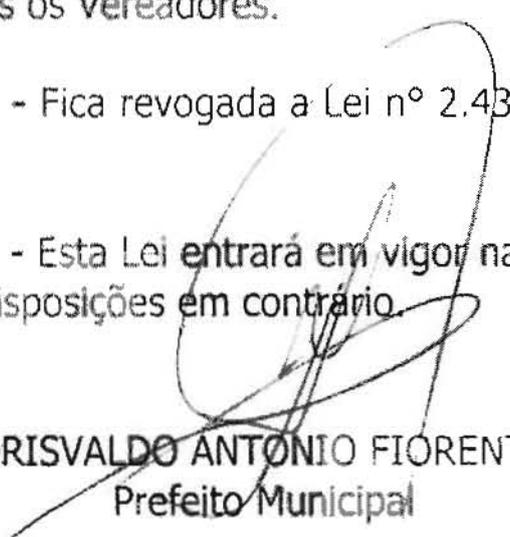
Altera o perímetro urbano de Ibitinga.

O Prefeito Municipal da **Estância Turística de Ibitinga**, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.706, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - A Zona Urbana da Sede do Município de Ibitinga passa a ser compreendida pelo perímetro indicado na **Planta Geral da Sede Municipal**, que passará a fazer parte integrante da presente Lei, assinada por todos os Vereadores.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 2.438, de 26 de setembro de 2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 31 de março de 2003.


MARIETTE BELA CARDOSO
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Começa na divisa do alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-144 (Geraldo Storniolo) e propriedade de Irmãos Ferrari no Bairro Capim Fino, segue pela divisa da propriedade de Irmãos Ferrari até a Estrada Municipal IBG-142 (Walter Piffer), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo desta Estrada até a divisa das propriedades de Eniete de Oliveira Claudino e Dea Maria da Costa Contente, daí deflete a esquerda e segue confrontando com Dea Maria da Costa Contente, até a divisa da propriedade de Pedro Pavan, deflete à direita confrontando com Pedro Pavan, até a divisa de José João Basílio Jr, daí deflete a direita e segue confrontando com José João Basílio Jr., até a Estrada IBG-142 (Walter Piffer), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo desta Estrada até a Avenida João Silvestre Custódio, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da Estrada Municipal IBG-020 (Nicola Baptista Neto) até o Córrego Taquara do Reino, daí desce pelo referido Córrego até o encontro com a Estrada Vicinal IBG-030 (Romão Fernandes), daí, deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada Municipal até a divisa da propriedade de Paulo Cezar Bonelli, daí deflete a direita e segue confrontando com Paulo Cézar Bonelli até a propriedade de Victorino Mascanhi e outra, daí deflete a direita e segue confrontando com Victorino Mascanhi e outra até a Estrada Municipal IBG-354 (Vicinal Jean Habib Machaalani), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida estrada até o cruzamento com a Rodovia SP-331 (Deputado Victor Maida), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Rodovia até a Praça Rotatória, cruzamento com a Rodovia SP-304 (Rodovia Leônidas Pacheco Ferreira) e segue pelo alinhamento da Rodovia SP-304 no sentido Ibitinga – Itajú, até o cruzamento da Estrada Vicinal Geraldo Pinheiro de Freitas, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até a Estrada Municipal IBG-457 (Benedito Pinheiro), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até o cruzamento com a Estrada Municipal IBG-040 (Sem nome), daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até o cruzamento com a Rodovia SP-304 (Leônidas Pacheco Ferreira), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Rodovia até o cruzamento da Estrada Municipal IBG-455 (Miguel Baladi) daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até a divisa da propriedade de sucessor de

Luiz Galante, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da Avenida Maria Siriani Maida até a área verde do Jardim Nações Unidas, confrontando com sucessor de Luiz Galante, daí deflete a esquerda na divisa com sucessor de Luiz Galante até o loteamento do Jardim Paraíso, daí deflete a esquerda e segue confrontando com Simone Monari, Silene Monari e Hamilton Monari, até a Avenida João Farah, daí segue a esquerda pelo alinhamento externo da referida Avenida até a Estrada Municipal IBG-050 (Antenor Zaneti) prolongamento da Rua 13 de Maio, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo do referido prolongamento da Rua 13 de Maio, até a Estrada Floripes Angelucci Quinelato, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada, até o cruzamento do Acesso Prefeito Alberto Alves Casemiro, daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo do referido Acesso até o cruzamento da Estrada das Chácaras, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada confrontando com a propriedade de Cleto Stocco e Nereide Sampaio Pires Portal e outros até o antigo leito da Fepasa, daí deflete a direita e segue pelo lado externo do leito da Fepasa confrontando com sucessores de Orville Russi e Carlos Russi, até o cruzamento com a Avenida Anália Maria de Lima Ramos, daí deflete a esquerda e segue pelo prolongamento externo da referida Avenida até o Córrego da Água Quente, daí deflete a direita e segue pelo leito do Córrego até a divisa da propriedade de sucessores de Dr. Albino Quaresma e loteamento Vila dos Bancários, daí deflete a esquerda e segue em divisa com esta propriedade até a Estrada Municipal IBG-010 (Urias Teixeira Pitta), daí deflete a esquerda e segue pelo alinhamento externo da referida Estrada até a divisa da propriedade de Natal Gereto Neto, daí deflete a direita e segue em divisa com Natal Gereto Neto até o Córrego Capim Fino, daí deflete a esquerda e sobe pelo leito do córrego até a divisa com João Montanari, daí deflete a direita e segue confrontando com João Montanari até a Estrada Municipal IBG-144 (Geraldo Storniolo) daí deflete a esquerda seguindo pelo alinhamento externo da referida Estrada até a divisa com os Irmãos Ferrari, fechando o perímetro.